



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.014.

"Inclui oficialmente no Calendário Cultural do Município de Porto Nacional, o dia 05 de Dezembro do Aniversário do Bairro Jardim Querido deste Município e dá outras providências."

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de Cultura do Município de Porto Nacional, o dia 05 de Dezembro, dia do Aniversário do Bairro Jardim Querido deste Município.

Art. 2º - O dia instituído passará a constar no calendário oficial de Cultura do município de Porto Nacional, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para custear e apoiar sua organização no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE MUNICIPAL
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2.014.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal